

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3636393 - DLOG-TRANSPORTE

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade apresentada fundamenta-se na disponibilização de carro elétrico, para viabilização do transporte de pessoas no amplo espaço da feira no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, sito na BR 116 km 13, em Esteio - RS, Expointer.

II – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul não tem Plano de Contratações Anual.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O principal requisito para a contratação pretendida é que a empresa tenha veículo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

IV - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Iniciamos a contratação do objeto em tela, no ano de 2021. A locação de 01 carinho tem se mostrado suficiente para o fim a que se dispõe.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Das Soluções existentes no Mercado

Trata-se de contratação regular já praticada por esta Assembleia Legislativa. Considerando o valor de 01 veículo utilitário elétrico (Em torno de R\$ 200.000,00), considerando que o veículo seria subutilizado, considerando que veículos elétricos muito tempo parados inutilizam a bateria, Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação, mostra-se mais vantajosa.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Como podemos observar na tabela abaixo, não há muita diferença entre os valores do orçamento do ano de 2022 e 2023. Ainda, há apenas 03 empresas do ramo que participam de Licitações e apresentam orçamentos com valores bem aproximados entre si.

Outro ponto a inferir, é que não há grande redução do valor por ocasião da licitação, uma vez que por ocasião da Expointer, a demanda é superior à oferta.

Embora seja o terceiro anos que estamos contratando, não podemos considerar os valores praticados por ocasião da Pandemia. Na ocasião, havia a necessidade de trocar a bateria dos veículos (por ficarem muito tempo parados, o que onerou o valor da locação).

Nesse Sentido, estimamos valor total de R\$ 14.000,00

Valor dos últimos orçamentos	26/08/22 a 04/09/22 Processo 000005624-01.00/22-6		25/08/23 ao dia 03/09/23 processo000011176-01.00/23-5	
Empresa	Valor orçamento R\$	link	Valor R\$	Link
Top Golfe	R\$ 12.500,00	3131117	R\$ 12.500,00	3407271
Razim	R\$ 12.000,00	3171450	R\$ 13.000,00	3407272
Revolution	R\$ 13.500,00	3169279	R\$ 15.000,00	3412423
Valor final	Não homologado		R\$ 12.500,00	3418850

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pelas razões apresentadas no item V, entendemos que a solução para o objeto em tela, é a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação por período fechado. de 01 veículo elétrico, na modalidade de **Dispensa eletrônica de Licitação**

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Objeto único.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Trata-se de contratação específica para Evento anual, com duração de 09 dias e regras internas que não permitem a circulação de veículos de Passeio. O Veículo elétrico de pequeno porte, tipo "golf" é o único meio de transporte autorizado. Nesse sentido, a única escolha se restringe a comprar ou alugar. Conforme as razões apresentadas no item V, a locação se mostra a melhor opção para atender a finalidade a menor custo. .

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Ter um servidor responsável pelo recebimento e devolução do veículo bem como por carregar a bateria diariamente. Mais próximo do evento, será definido

Ter um local apropriado para manter o veículo durante o período que estará sob responsabilidade da Assembleia Legislativa. Há serviço de Segurança na Casa

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Contratação do serviço de Segurança.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Trata-se de objeto considerado melhor opção na redução de emissões que impactam o meio ambiente devido à baixa emissão de dióxido de carbono gerada pelos mesmos.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que trata-se do único meio de transporte permitido na Feira, não há outra forma de atender o fim a que se propõe a contratação em tela. Ainda, da viabilidade técnica, não requer curso ou treinamento específico.

Da viabilidade orçamentária, fica a a cargo do Setor competente.

Elaborado por

Analúcia Mendes Pfeifer,

Coordenadora da Divisão de Transportes

Cristiano Ferreira Pereira,

Diretor do Departamento de Logística



Documento assinado eletronicamente por **Analucia Mendes Pfeifer**, **Coordenador(a)**, em 26/06/2024, às 15:11, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira**, **Diretor(a)**, em 27/06/2024, às 09:47, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3636393** e o código CRC **DD270A24**.